



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Carol Dartora

REQUERIMENTO Nº DE 2026.
(Da Sra. Carol Dartora)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL 508/2025, para incluir a Comissão de Cultura no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 139, combinada com a alínea “a” do inciso XXI do art. 32 e com o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a revisão do despacho referente ao Projeto de Lei nº 508, de 2025, que “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento e Aprimoramento dos Estabelecimentos Prisionais de Segurança Máxima; e dá outras providências”, a fim de que a matéria seja também distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Cultura (CCULT).**

JUSTIFICAÇÃO

A proposição foi inicialmente distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de mérito. **Contudo, o projeto propõe a revogação dos incisos V, VI e VII do art. 5º e de todo o Capítulo IV da Lei nº 8.313/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), conhecida como Lei Rouanet, principal instrumento de fomento indireto à cultura no Brasil.**

A revogação do Capítulo IV implicará a extinção do mecanismo

Apresentação: 23/02/2026 17:08:56.060 - Mesa

REQ n.1040/2026



* C D 2 6 3 0 7 4 7 8 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Carol Dartora

“Incentivo a Projetos Culturais”, núcleo estruturante do Pronac, responsável por viabilizar, anualmente, milhares de iniciativas culturais em todos os estados da Federação. Trata-se, portanto, de medida com impacto direto, amplo e estruturante sobre a política cultural brasileira.

Diante da relevância e da abrangência dos efeitos da proposta sobre o setor cultural, é imprescindível que a matéria seja apreciada também pela Comissão de Cultura, órgão técnico competente para examinar proposições que tratem de políticas públicas culturais e de instrumentos de financiamento à cultura.

Assim, a distribuição do projeto à Comissão de Cultura mostra-se necessária e plenamente justificada, considerando os impactos concretos que a eventual aprovação da matéria poderá produzir sobre o desenvolvimento cultural do País e sobre a garantia dos direitos culturais dos cidadãos brasileiros.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

PT/PR

